



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/ITUIUTABA N. 5, 10 DE DEZEMBRO DE 2004

O DR. GIGLI CATTABRIGA JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o excesso de consultas feitas pelos advogados por telefone;

CONSIDERANDO a insistência de alguns advogados em terem vista dos processos no balcão quando os mesmos se encontram conclusos ou em outra fase processual; e

CONSIDERANDO a faculdade que lhe é atribuída pelo artigo 765 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado o fornecimento de informações por telefone a advogados, já que os mesmos têm acesso ao andamento processual do feito através da internet.

Art. 2º Fica vedado o fornecimento de informações no balcão desta Vara a partes e advogados quando os processos estiverem conclusos, com carga ao Juiz ou com movimentação processual que impossibilite o manuseio do mesmo.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ituiutaba-MG, 10 de dezembro de 2004.

Dr. GIGLI CATTABRIGA JÚNIOR
Juiz Titular

(PUBLICAÇÃO: Sem informação)